



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2021
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA
LEI ALDIR BLANC – LAGOA D'ANTA/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamada Pública no período de **26 de outubro de 2021 a 09 de novembro de 2021**, que trata do Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc - Lagoa D'anta/RN, para seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Lagoa D'anta/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

O presente edital de chamamento público está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc - alterada pela Lei Federal n° 14.150, de 12 de maio de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Chamamento visa credenciar e premiar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes e domiciliados no município de Lagoa D'anta/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

1.2. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a)** 1ª Etapa: Habilitação, de caráter eliminatório;
- b)** 2ª Etapa: Seleção, de caráter classificatório, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior.

1.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

- 1.4. Quem não comprovar residência e/ou domicílio no respectivo município.
- 1.5. Quem não comprovar atuação na área cultural pelo menos nos **últimos 19 meses**.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital apoiará com prêmio financeiro projetos existentes e/ou em iniciação de artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de transferência especial da LEI N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL.
- 3.2. Fica destinado como prêmio aos artistas e técnicos individuais, grupos e coletivos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos selecionados através do presente edital, o montante de R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Os selecionados serão premiados conforme os termos do presente edital, de acordo com a pontuação definida no item 12.6.
- 3.3. Fica estabelecido que 100% dos recursos deste edital de premiação são provenientes da Lei Federal N° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

- 3.4. As despesas correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
FUNÇÃO	CULTURA
SUB-FUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)
AÇÃO	Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc
ELEMENTO	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
TOTAL GERAL	R\$ 64.380,00

- 3.5. Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, em ato devidamente motivado.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Serão habilitados a participar do processo de seleção que trata o presente Edital:

- a)** Proponente, pessoa física, maior de 18 anos ou menor representado pelo responsável legal, residente e/ou domiciliado no município de Lagoa D'anta - Estado do Rio Grande do Norte, com atuação na área cultural há pelo menos 19 meses;
- b)** Proponente, pessoa jurídica, dotada de natureza cultural, com e sem fins lucrativos, em atividade no município de Lagoa D'anta - Rio Grande do Norte, há pelo menos 19 meses.

- 5.2.** Entende-se como artistas e técnicos individuais trabalhadores e trabalhadoras da cultura: artesão, artista plástico, arte educador, ator/atriz, bonequeiro, brincante, camareira de teatro e/ou espaço cultural, músico, compositor, capoeirista, cenógrafo, contador de história, desenhista, designer gráfico, cartunista, cineasta, cinegrafista, coreógrafo, dançarino, figurinista, diagramador, customizador, contra regra, diretor teatral, escritor, poeta, cordelista, editor de imagem e som, palhaço, dramaturgo, equilibrista, grafiteiro, guia de turismo, MC/hip hop, DJ, luminotécnico, maquiador, malabaristas, locutor, dublador, radialista, tatuador, transformista, produtor cultural, sonoplasta, trapezista, ritmista, roteirista, quilombola, indigena, mágico, cozinheiro tradicional, estampista, doceiros, drag queen, preparador vocal, fotógrafo, curador e outras profissões aceitas no cadastro cultural do município.

- 5.3.** Entende-se como grupos e coletivos culturais informais e pessoas jurídicas: associação, cooperativa, instituto, MEI, grupo de dança, atelier, grupo de dança popular, grupo de teatro, roda de capoeira, grupo e feira de artesanato, banda de música, casa de cultura, ponto de cultura, quilombos e outras definições homologadas no cadastro cultural do município.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1.** É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão selecionados e premiados um total de até 107 (cento e sete) propostas de artistas e técnicos individuais, grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas.

7.2. A premiação de R\$ R\$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais), será distribuída da seguinte maneira:

- a)** 07 (sete) prêmios para grupos culturais de qualquer segmento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada um;
- b)** 50 (cinquenta) prêmios individuais para o segmento de música no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta oito reais e oitenta centavos) cada um;
- c)** 15 (quinze) prêmios individuais para o segmento do artesanato no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta oito reais e oitenta centavos) cada um;
- d)** 10 (dez) prêmios individuais para o segmento de dança no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta oito reais e oitenta centavos) cada um;
- e)** 05 (cinco) prêmios individuais para o segmento de artes visuais no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta oito reais e oitenta centavos) cada um;
- f)** 05 (cinco) prêmios individuais para o segmento de audiovisual no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta oito reais e oitenta centavos) cada um;
- g)** 10 (dez) prêmios individuais para o segmento de gastronomia regional/tradicional no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta oito reais e oitenta centavos) cada um;
- h)** 05 (cinco) prêmios individuais para o segmento de cultura popular e outros segmentos não relacionados no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) cada um.

7.3. No caso de desistência ou impedimento legal de algum projeto contemplado e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.

7.4. No caso de prêmios remanescentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, poderá remanejar para outros segmentos e/ou ratear os valores entre os contemplados no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

7.5. Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA.

7.6. Fica facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA solicitar aos proponentes premiados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, quando do pagamento do prêmio.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital no Diário Oficial da FEMURN e no site da prefeitura.	26/10/2021
Período de Inscrição.	26/10/2021 a 09/11/2021
Divulgação do resultado parcial da etapa de habilitação no site da prefeitura.	09/11/2021
Período de recursos do resultado de habilitação.	10/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação do resultado da análise do recurso no site da prefeitura.	16/11/2021
Divulgação do resultado final da etapa de habilitação no diário oficial e site da prefeitura.	16/11/2021
Divulgação do Resultado parcial da etapa de seleção no site da prefeitura.	17/11/2021
Período de recursos.	18/11/2021 a 22/11/2021
Divulgação do resultado da análise do recurso no site da prefeitura.	23/11/2021
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial da FEMURN e no site da prefeitura.	23/11/2021

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A Inscrição será gratuita e ocorrerá no período de **26 de outubro de 2021 a 09 de novembro de 2021 até às 10 horas**, na forma presencial.

9.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser anexada ao formulário e/ou entregue em envelope lacrado, contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

- a) PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:**
- ✓ Ficha de inscrição – Anexo I
 - ✓ Declaração de Impedimentos – Anexo II
 - ✓ Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes (para grupos e coletivos) – Anexo III;
 - ✓ Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais e/ou portfólio;
 - ✓ Cópia simples do CPF;
 - ✓ Cópia simples do RG;
 - ✓ Cópia simples do comprovante de residência;
 - ✓ Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);
- b) PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:**
- ✓ Ficha de inscrição – Anexo I
 - ✓ Declaração de Impedimentos – Anexo II
 - ✓ Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);
 - ✓ Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);
 - ✓ Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);
 - ✓ Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);
 - ✓ Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);
 - ✓ Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais e/ou portfólio;
 - ✓ Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência);
 - ✓ Dados bancários da Instituição (preferencialmente do Banco do Brasil).
- 9.3.** Os formulários padronizados (anexos I, II e III) disponibilizados no site da Prefeitura, deverão ser entregues devidamente preenchidos, de forma legível, em 01 (uma) via impressa e preenchida com letra de forma, assinados pelo proponente, quando for o caso.
- 9.4.** Os documentos xerografados, exigidos no item 9.2, deverão ser entregues em cópias perfeitamente legíveis.
- 9.5.** A não apresentação de qualquer dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 9.6.** A documentação exigida para a inscrição (item 9.2) deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Edital de Premiação – Lei Aldir Blanc – Lagoa D'anta/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 - Centro - CEP: 59.227-000

REMETENTE:

Nome do Proponente

Endereço:

9.7. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expressa no *caput* do item 9.2 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

9.8. Cada proponente poderá apresentar até 02 (dois) projetos diferentes neste edital.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. Na Etapa de habilitação jurídica, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

NOME DO PROPONENTE:		
NOME DO PROJETO:		
CATEGORIA		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	SIM	NÃO
Documentos da organização/instituição proponente		
Ficha de inscrição		
Declaração de Impedimentos		
Comprovante de vínculo		
Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais e/ou portfólio		
Estatuto da entidade e suas alterações		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

Ata da reunião que elegeu a diretoria		
Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório		
Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ		
Certificado da condição de Microempreendedor Individual		
Documentos do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente		
Cópia do CPF		
Cópia da cédula de identidade		
Cópia do comprovante de endereço do representante legal		
RESULTADO: () HABILITADO () INABILITADO		
MOTIVO DA INABILITAÇÃO:		
LOCAL E DATA DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Membro da Comissão Permanente de Licitação)	
	Assinatura	

GABARITO DE HABILITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

NOME DO PROPONENTE:		
NOME DO PROJETO:		
CATEGORIA: () Artista/técnico individual () Grupo/coletivo cultural		
ÁREA:		
	SIM	NÃO
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
Ficha de inscrição		
Declaração de Impedimentos		
Comprovante de vínculo		
Memorial fotográfico, vídeos, material de mídias sociais e/ou portfólio		
Cópia do CPF		
Cópia da RG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

Cópia do comprovante de endereço			
RESULTADO:		MOTIVO DA INABILITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> HABILITADO <input type="checkbox"/> INABILITADO			
LOCAL E DATA DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (Membro da Comissão Permanente de Licitação)	
		Assinatura	

10.2. A CPL emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.

10.3. Serão eliminados os projetos:

- a) Cuja documentação não esteja completa;
- b) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

10.4. Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo deste Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

10.5. A lista de habilitados e inabilitados será divulgada na página da Prefeitura na internet.

10.6. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso (Anexo V) à comissão de habilitação jurídica, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da lista de habilitados e inabilitados na página da internet.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal, responsável por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.

11.2. Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, inclusive.
- 11.3. O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato aos demais membros da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 11.4. Será vetado, a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, votar por procuração.
- 11.5. Cada projeto deverá ser avaliado por todos os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção.
- 11.6. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação para efeito de julgamento das propostas:
- a) *Tempo de atuação – (até 100 pontos)*
19 meses = 50 pontos;
De 20 a 36 meses = 70 pontos;
Acima de 36 meses = 100 pontos.
- 11.7. Na Etapa de Seleção, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO

NOME DO PROPONENTE:			
NOME DO PROJETO:			
ÁREA:			
CATEGORIA () Artista/técnico individual () grupo/coletivo cultural () Pessoa Jurídica			
ITEM	CRITÉRIO OBSERVADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

01	Tempo de atuação	De 50 a 100 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			
RESULTADO:			
() CLASSIFICADO () DESCLASSIFICADO			
LOCAL E DATA DA AVALIAÇÃO			
ASSINATURAS DOS AVALIADORES			

11.8. Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem crescente os projetos avaliados.

11.9. Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “a” a “b”, seguindo a mesma ordem estabelecida no item 10.6.

11.10. Serão classificados aqueles projetos que obtiverem uma pontuação de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

11.11. A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com lacre assinado por todos os membros da Comissão.

11.12. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.

11.13. A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do projeto e do proponente;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) Segmento;
- d) Nota obtida na avaliação;
- e) Classificação;
- f) Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

11.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, na página da internet.

11.15. Caberá pedido de recurso (Anexo V) à Comissão de Seleção do Edital de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc, quando poderá ser solicitada reavaliação do projeto, com apresentação de justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção na página da prefeitura na internet.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e divulgado na página da prefeitura na internet.

12.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública por telefone.

12.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, divulgará o resultado junto a outros órgãos e meios de comunicação.

13. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

13.1. O pagamento do FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC – LAGOA D'ANTA, será efetuado através de transferência/depósito em conta corrente, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2021, mediante a disponibilidade de recursos à época.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os vencedores dos prêmios deverão, obrigatoriamente, encaminhar relatório da aplicação dos recursos (Anexo IV) para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até 30 (trinta) dias após o recebimento. O não cumprimento deste item inviabiliza a participação do proponente em outros editais, sem prejuízo de outras medidas, inclusive judiciais.

14.2. O relatório de aplicação dos recursos poderá conter:

- I.** Cópia das notas fiscais e/ou recibos;
- II.** Extrato bancário e/ou comprovante de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

III. Fotos;

IV. Vídeos (se houver).

- 14.3.** Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas do GOVERNO FEDERAL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em todas as peças publicitárias/de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela assessoria de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL.
- 14.4.** É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 14.5.** O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, e estarão disponíveis no site e nas redes sociais da prefeitura.
- 14.6.** Os selecionados ficarão obrigados a garantir, como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de apresentações, oficinas e ações culturais, quando solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- 14.7.** Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- 14.8.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 14.9.** Fica facultada à Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, para divulgação, o uso de imagens a qualquer título produzidas durante as redes sociais.
- 14.10.** Todos os documentos encaminhados à Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.
- 14.11.** O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

participando do processo seletivo.

14.12.A Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

14.13.O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.14.É permitido, ao contemplado, obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas às condições deste Edital, e a expressa declaração destes valores, excluindo-se órgãos da administração direta, indireta e leis de apoio à cultura do próprio Estado do RN.

14.15.A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.16.Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

14.17.Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Declaração de Impedimentos
- ANEXO III – Comprovante de Vínculo;
- ANEXO IV – Relatório de Execução;
- ANEXO V – Formulário de Recurso;

Lagoa D'anta/RN, 25 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

JHONATAN GIBISON SENA BENTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

ANEXO I

EDITAL XXX/2021 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC – LAGOA D'ANTA/RN			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/TÉCNICO/GRUPO/COLETIVO/PESSOA JURÍDICA:			
NOME:			
SEGMENTO CULTURAL:			
CATEGORIA: () individual () Grupo/coletivo () Pessoa Jurídica			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
P E S S O A J U R Í D I C A	Razão Social:		CNPJ:
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:
	Representante:		
	Profissão:	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	UF:	CEP:
P E S S O A	Nome:		Profissão:
	Estado Civil:		CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

F Í S I C A	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
2. HISTÓRICO DO PROJETO:				
3. INÍCIO DA ATIVIDADE CULTURAL:				
____/____/____				
4. DECLARAÇÃO				
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital Prêmio de Fomento à Cultura - Lei Aldir Blanc - Lagoa D'anta/RN. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				
Local e data			Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

ANEXO II

EDITAL XXX/2021	
PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA	
LEI ALDIR BLANC – LAGOA D'ANTA/RN	
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro no impedimento abaixo discriminado: 1) Membros da Comissão de Seleção e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

ANEXO III

EDITAL XXX/2021				
PRÊMIO DE				
FOMENTO À CULTURA				
LEI ALDIR BLANC - LAGOA D'ANTA/RN				
COMPROVANTE DE VÍNCULO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
NOME			CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL	
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)			Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:	
DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, que represento o Grupo/Coletivo _____, composto por ____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado proposto junto ao Edital Prêmio de Fomento à Cultura - Lei Aldir BLanc.				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:			Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, n°69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF n° 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

ANEXO IV

EDITAL XXX/2021 PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC – LAGOA D'ANTA/RN		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
VALOR RECEBIDO	VALOR GASTO	
COMO FORAM UTILIZADOS OS RECURSOS DO PRÊMIO?		
ANEXOS:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
Rua Ver. Severino Guedes de Moura, nº69 – centro - Lagoa D'Anta/RN CEP 59.277-000
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64
Centro Administrativo Palácio José Laurentino

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL